



220
Câmara Municipal de São Paulo
Cabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 01 do proc
n.º 01-0076 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09MAR2000
Justiça e Paz
Economia e Finanças
Educação e Esportes
Assuntos e Planejamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0076/2000

Estabelece alíquota de 2% do ISS, para serviços de ensino e avaliação de conhecimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a ser 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para os serviços de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 09 MAR 2000 ★
18:20
- DT. 10 -